



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

-: L. E. I. - Nº 298 :-

(Que dispõe sobre a instalação de rede de esgoto na rua Nile Paganha e Travessa).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E SU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o enr. Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder a instalação de rede de esgoto na rua Nile Paganha e sua Travessa, nesta cidade.

Artigo 2º - Para a execução de serviço constante do artigo anterior, o enr. Prefeito Municipal solicitará do Legislativo, em época oportuna, o crédito de Cr. \$17.750,00.

§ único - Na falta de recursos hábeis para a execução desta lei, fica o enr. Prefeito Municipal autorizado a contratar o financiamento do serviço, no montante de Cr. \$17.750,00, com os interessados particulares, a juros máximos de 8 % ao ano, sem mais sobrecargas para a Municipalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES, em 30 de Agosto de 1.951, 359ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPAMINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo - publicada na Portaria Municipal em 30 de Agosto de 1.951.

O Diretor, em Comissão


(ARGEU BATALHA)